



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 925 DE 09 DE MARÇO DE 1.992

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RURAL
DE 1º GRAU RETIRINHO, LOCALIZA-
DA NA FAZENDA SANTO ANTONIO,
NESTE MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

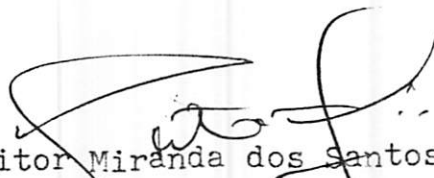
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL.,

Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Ru-
ral de 1º Grau Retirinho, extensão da Escola Bonifácio Gomes -
Polo, com funcionamento de 1ª a 4ª série, localizada na Fazen-
da Santo Antonio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 09 de março de 1.992



Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -